



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 16/96

**SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Professores - APP, da Escola Estadual Aluísio Maier, ensino de Pré-Escolar e 1º grau, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL ALUÍSIO MAIER, Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, fundada em 17.05.1975, conforme o seu Estatuto, com CGC sob nº. 78.682.515/0001-06, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Lº C-A à pg. 26, em 18.02.76, com publicação no Diário Oficial nº 245, de 20.02.76, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração.

**ART. 2º.** Fica, a Associação de Pais e Professores da Escola Estadual Aluísio Maier - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau, habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com o disposto nesta Lei e na legislação pertinente.

**ART. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto a referida entidade estiver realizando as atividades estatutárias, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades de seu Estatuto e para o qual foi criada.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 1996.

  
JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL